

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 648 de 30 de dezembro de 2009

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 760.485,15 (Setecentos e sessenta mil, Quatrocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei do Orçamento Municipal do exercício de 2009, em Vigor,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0107.04843.020.1.169

4690.71.00 - (00) R\$ 760.485,15

Sub.Total R\$ 760.485,15

Total Geral R\$ 760.485,15

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da previsão de excesso de arrecadação fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64, inciso II, conforme calculo de excesso demonstrado abaixo:

Calculo de excesso de arrecadação

1-Arrecadação do 1º período de 2008. (Janeiro a novembro) -	73.760.748,05
2-Arrecadação do 2º período de 2008. (dezembro) -	8.274.544,45
3-Arrecadação do 1º período de 2009. (Janeiro a novembro) -	78.822.874,70
4-Receita prevista para 2009-	75.077.554,56

Calculo da Taxa de Incremento (I)

$$I = \frac{1^\circ \text{ período de 2009}}{1^\circ \text{ período de 2008}} \times 100 = \frac{78.822.874,70}{73.760.748,05} \times 100 = 106,86 \%$$

$$I = 106,86\% - 100\% = 6,86\%$$

Arrecadação do 2º período de 2008 x I

$$\text{Ou } 8.274.544,45 \times 6,86\% = 567.633,75$$

Arrecadação para o 2º período de 2009

$$= 8.274.544,45 + 567.633,75 = 8.842.178,20$$

a) Receita Prevista para 2009	=	75.077.554,56
b) Arrecadação do 1º período 2009	=	78.822.874,70
c) Previsão de Arrecadação para o 2º período 2009 (2º período de 2008 + I)	=	8.842.178,20
d) Total (b + c)	=	87.665.052,90
e) Previsão de excesso (d - a)	=	12.587.498,34
f) Créditos de excesso abertos no exercício	=	11.081.895,91
g) Saldo para abertura de Créditos Suplementar	=	1.505.602,43

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2009



 Prefeito Municipal
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
 Darci dos Anjos Lopes
 Prefeito



 SECRETÁRIO
 Nilo Sérgio Palmeira
 Sec. de Finanças
 Matrícula 6908

PUBLICAÇÃO
 ED. 335 DE: 30.12.09
 JORNAL: Folha Popular
 PÁGINA: - 25 -

Nilo Sérgio Palmeira
 Sec. de Finanças
 Matrícula 6908